PORTARIA Nº 032/2020

Autoriza o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular, em conformidade com a Lei N° 2.898, de 04 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n° 2.898, de 04 de abril de 2019, combinado com o artigo 7° da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com base no § 1º do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.898, de 04 de abril de 2019, o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular ao servidor Edson Hiromassa Takano, matrícula n° 97, na importância de R$ 237,12 (duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), conforme processo administrativo n° 031/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 22 de dezembro de 2020.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara Municipal